PROJETO DE LEI N° 155/15

Considera de utilidade pública municipal a Creche Escola São Rafael.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerada de utilidade pública municipal à Creche Escola São Rafael com sede e foro no Município de Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2015.

CATIA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Creche Escola São Rafael, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Salvador, na 2ª Travessa dos Libertadores, nº 09E, San Martins, Salvador – BA, CEP: 40354-122, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 07.466.228/0001-10, devidamente constituída e em pleno funcionamento, conforme consta em anexo alvará de funcionamento e CNPJ ativo, possui todos os requisitos para o aferimento da titulação de Utilidade Pública.

A Instituição tem como finalidade precípua o cuidado de crianças em idade pré-escolar, em regime integral, contando com a ajuda de colaboradoras para a promoção do bem-estar social e o desenvolvimento humano e sócio-ambiental das crianças no bairro do São Gonçalo do retiro.

Para atingir seus objetivos estatutários, a entidade fomenta, gerencia e desenvolve serviços de assistência social a crianças e adolescentes carentes de Salvador; promove atividades de ensino que se destinam ao desenvolvimento integral de crianças; ensino alfabetizado de crianças e creche; desenvolver e apoiar projetos sociais, educacionais e culturais, bem como projetos de lazer, cultura e artes.

Dentre outros escopos, a Instituição incentiva o desenvolvimento das famílias da localidade do São Gonçalo do Retiro e adjacências a prática atividades econômicas que resultem na melhoria da qualidade de vida de pessoas de baixa renda, suas famílias e suas comunidades, partindo do

direito básico do direito a creche em regime integral. Ademais, estabelece parcerias, convênios e contratos com órgãos públicos e empresas privadas, a fim de atender as camadas carentes da população, além de implementar projetos de capacitação profissional para adolescentes, jovens e adultos, objetivando a inserção no mercado de trabalho e a geração de emprego e renda.

Dito isto, e tendo em vista a importância social desta entidade, solicitamos que seja concedido o Título de utilidade pública a Creche Escola São Rafael, situada no bairro carente de San Martins.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2015.

CATIA RODRIGUES